



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB**



INDICAÇÃO Nº **IND 11144 /2017**

(Autoria: Deputado **RAFAEL PRUDENTE - PMDB**)

L I D O  
13 06, 17  
§  
Câmara Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana/SLU, a retirada do lixo localizado na QS 621/619, entre quadra, e na QR 623, Conjunto 5, ambas localizadas na parte norte da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana/SLU, a retirada do lixo localizado na QS 621/619, entre quadra, e na QR 623, Conjunto 5, ambas localizadas na parte norte da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por finalidade a retirada do lixo localizado na QS 621/619, entre quadra, e na QR 623, Conjunto 5, ambas localizadas na parte norte da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, o que garante a qualidade de vida.

Dessa forma, a retirada do lixo se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade. Quando a coleta é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e contaminador direto do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

Por se tratar de justo pleito conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
**RAFAEL PRUDENTE**  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº <u>11144 / 2017</u>
Fls. Nº <u>03 E.J.</u>

SECRETARIA LEGISLATIVA 13Jun2017 13:46

Thayane 20154




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 14 de junho de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 11144/2017
Fls. Nº 02 E.J.